



# Emenda à Medida Provisória nº 721, de 2016

**Ementa:** "Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica."



**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Emenda - 00001  
MP 721/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 721/2016- CN

01 DE 01

TEXTO

**EMENDA ADITIVA N.º**

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Dos recursos disponíveis em decorrência do crédito extraordinário de que trata o *caput*, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão aplicados nas Regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pleiteia recursos complementares para repasse aos municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba para fomentar o crescimento das regiões mineiras. As regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba são extremamente desenvolvidas tanto no setor agropecuário quanto industrial reconhecido no Brasil e no exterior. Alavancar as exportações em momento de recessão é a melhor saída para o país e para manter os setores produtivos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
55266	DEPUTADO TENENTE LÚCIO	MG	PSB
DATA	ASSINATURA		
31/03/2016			